



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 7.508, DE 24 DE ABRIL DE 2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU
URBAN, Prefeito Municipal de
Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.014.076,38 (um milhão, quatorze mil, setenta e seis reais e trinta e oito centavos), consignado nas seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I - Fundo Municipal de Saúde

Despesa 2627 - 120200 - 1030110012632 - 339030 - Fonte 05 - Material de Consumo - Código de Aplicação 3120008 R\$ 514.076,38

Despesa 2628 - 120100 - 103010012632 - 339039 - Fonte 05 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 3120008 R\$ 500.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II, sendo o valor de R\$ 1.014.076,38 (um milhão, quatorze mil, setenta e seis reais e trinta e oito centavos) coberto através do excesso de arrecadação da receita orçamentária referente à Portaria 774, de 9 de abril de 2020, do Ministério da Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 24 de abril de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
jhc/.